



MEMORIAL

DA JUSTIÇA ELEITORAL MATO-GROSSENSE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

MEMORIAL

DA JUSTIÇA ELEITORAL MATO-GROSSENSE

Desenho de Vallandro Keating - 2009

CUIABÁ
2011

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Presidente

Desembargador Evandro Stábile

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Desembargador Rui Ramos Ribeiro

Vice-Presidente e

Corregedor Regional Eleitoral em exercício

Desembargador Márcio Vidal

Diretoria-Geral

Cristiane Manzano Manoel

Secretaria Judiciária

Breno Antonio Sirugi Gasparoto

Secretaria Administração e Orçamento

Nilson Fernando Gomes Bezerra

Secretaria de Tecnologia da Informação

Ailton Lopes dos Santos Júnior

Secretaria de Gestão de Pessoas

Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto

Comissão de Memória

Lener Aparecida Galinari - Presidente

Ana Lúcia de Fátima Tabosa

Frank Cesar Busatto

Gilvan Rodrigues de Oliveira

Salomão de Souza Fortaleza

Vanêssa Brito Rebello

Cristiane Manzano Manoel

Edivaldo Vieira de Araújo

Jorcilei Marisa de Souza

Jorge Yoshiro Kimura

Pesquisa Histórica

Profa. Dra. Elizabeth Madureira Siqueira

Execução e Montagem

Escritório Julio Abe Wakahara Ltda.

Coordenação Julio Abe Wakahara

Roteiro e Textos Fernanda Cristina Scalvi

Projeto Expográfico e Coordenação de Montagem

Haroldo Kinder

Projeto Gráfico Claudio Wakahara, Sérgio Sdrous

Luminotécnica Yerko Melian Villarroel

Montagem Pigari Cenografia

AGRADECIMENTOS

Arquivo Público de Mato Grosso - APMT
Museu da Imagem e do Som de Cuiabá - MISC
Jornal Diário de Cuiabá
Jornal A Gazeta

Nossos sinceros agradecimentos a todos que generosamente contribuíram com suas memórias pessoais para o enriquecimento da história do processo eleitoral em Mato Grosso e no Brasil.

Aecim Tocantis
Alfredo da Mota Menezes
Alzil da Conceição Mattoso Rodovalho
Américo Santos Correia
Cristiane Manzano Manoel
Dulce de Castro Brandão
Elarmin Miranda
Evandro Stábile
Gilberto Vilarindo dos Santos
João Augusto Capilé Júnior
Joseane Mara Ferreira
Júlia Viñé
Leônidas Duarte Monteiro
Lourival Ribeiro Filho
Luiz Delfino César
Luiz Roberto da Fonseca
Mauro José Pereira
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Nilson Fernandes Gomes Bezerra
Norma Edna Maciel Vianna Boura
Roseni Maria de Castro Thommem
Rui Ramos Ribeiro
Shelma Lombardi de Kato
Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

APRESENTAÇÃO

A Justiça Eleitoral brasileira tem um relevante papel na formação da cidadania. Durante os seus 78 anos de existência (1932-2010), ela vem aperfeiçoando os sistemas eleitorais, visando garantir aos cidadãos brasileiros condições para o exercício pleno do direito de expressar livremente sua vontade política por meio do voto.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso tem uma rica trajetória, marcada por ações que tornaram suas eleições cada vez mais transparentes, céleres e modernas, com inovações na logística de realização dos pleitos eleitorais e no aperfeiçoamento das formas de votar, mediante a utilização da urna eletrônica, veículo que garante lisura e rapidez na apuração da votação e na divulgação dos resultados.

Comprometido com a proposta de preservar a história desta Instituição, em meados de 2008, este Tribunal deu início ao projeto de recuperação e organização de seu acervo documental e histórico.

A concretização de uma das fases desse projeto se dá com a inauguração do **Memorial da Justiça Eleitoral Mato-Grossense**, que é um espaço institucional criado para oferecer aos visitantes a possibilidade de conhecer e compreender a evolução histórica da Justiça Eleitoral no Brasil e em Mato Grosso, levando-os a refletir sobre a sua efetiva participação no processo democrático do nosso país.

A metodologia utilizada para divulgação desse acervo permitirá aos visitantes a visualização da realidade representada nos documentos e objetos disponibilizados.

A exposição inaugural do Memorial retratará os 88 anos de existência da Justiça Eleitoral brasileira, destacando os trabalhos realizados em Mato Grosso para sedimentar e aprimorar a democracia neste Estado de dimensões continentais e realidades culturais e econômicas tão diversas.

*Comissão Memorial da
Justiça Eleitoral Mato-Grossense*

“Plano do Arraial de S. Pedro D’El Rey”, Vila Real do
Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Capitania de Mato Grosso, 1781.
Reprodução de documento do APMT. Acervo MISC

FORMAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Crescimento

Em busca de riquezas, portugueses e espanhóis exploraram o Centro-Oeste brasileiro, então pertencente à Capitania de São Paulo. Em 1718, o bandeirante Pascoal Moreira Cabral encontrou jazidas às margens do rio Coxipó, dando início à corrida do ouro e ao povoamento da região. O Arraial de Cuiabá seria fundado em 8 de abril de 1719.

Espanhóis e portugueses disputaram o território até 1750, quando foi assinado o Tratado de Madri, cujo princípio básico, o *uti possidetis*, permitia a posse da terra – em nome da Coroa portuguesa ou espanhola – aos súditos que a estivessem ocupando.

Mapas das terras, rios e ribeirões entre Cuiabá e Vila Bela. Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Capitania de Mato Grosso, 1754. Reprodução de documento do APMT. *Acervo MISC*



Em 1748, D. José I, rei de Portugal, criou a Capitania de Mato Grosso e nomeou como primeiro capitão-general D. Antônio Rolim de Moura, que erigiu a primeira capital, Vila Bela da Santíssima Trindade. A partir do fim do século XVIII, com o declínio da extração aurífera, a economia e o crescimento populacional ali se estagnaram.

Em 1870, a Província mato-grossense retomou seu desenvolvimento. O uso da via fluvial (rio Paraguai e estuário do rio da Prata) aproximou Mato Grosso do resto do país e o fez ingressar também no circuito internacional, exportando matérias-primas e importando produtos industrializados. Foi o grande período das empresas de navegação. No século XX, a construção das ferrovias e a instalação das linhas de telégrafo deram maior impulso ao desenvolvimento.

Mato Grosso chegou a ser a mais extensa unidade federativa do país, pois incorporava terras dos atuais Estados de Rondônia e de Mato Grosso do Sul. O Estado de Rondônia foi desmembrado em 1943 e o de Mato Grosso do Sul em 1977.

Vista de Cuiabá. Década de 1860. *Acervo MISC*

ELEIÇÕES NO BRASIL:

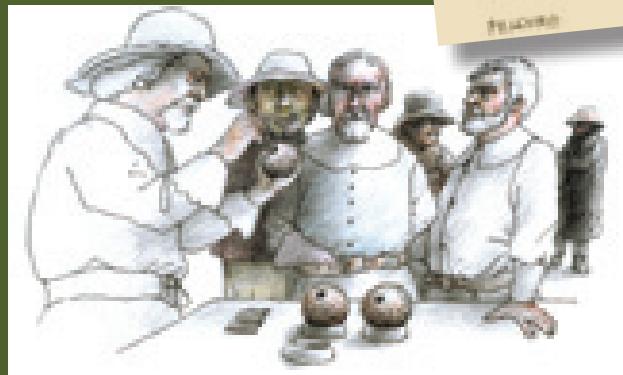
DO PERÍODO COLONIAL À PRIMEIRA REPÚBLICA

No Brasil Colônia

Tradição entre os portugueses, as eleições no Brasil aconteciam já no início do período colonial. Mal aportavam, realizavam votações para eleger os governantes das vilas e cidades recém-fundadas.

As eleições se resumiam na escolha dos membros das Câmaras de Vereadores, que representavam as unidades administrativas das capitanias, chamadas Pelouros. Eram eleitos apenas os “homens bons”, personalidades de destaque social nas vilas. As exigências aos eleitores limitavam-se à idade mínima de 25 anos, residência e domicílio na circunscrição.

Os pelouros assemelhavam-se às antigas bolas de ferro que serviram de munições aos pequenos canhões, no século XVIII. Nas eleições, essas mesmas bolas, feitas de cera, se prestavam para guardar o nome dos mais votados. Os pelouros eram acondicionados em um cofre com três fechaduras e se mantinham lacrados durante um ano. Quando era aberto, retirava-se um nome do servidor da Câmara que exerceria seu mandato naquele ano.



No Império

Para regulamentar a eleição da primeira Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, em 19 de junho de 1822, D. Pedro I determinou a publicação da primeira Lei Eleitoral elaborada no Brasil. Em 25 de março de 1824, após a Independência, o então Imperador outorgou a primeira Constituição brasileira, estabelecendo eleições indiretas e sufrágio censitário: só poderia votar quem tivesse mais de 25 anos e elevado poder aquisitivo. Mulheres, negros, homens livres pobres, assalariados e índios não participavam do pleito.

Em 1846, D. Pedro II assinou uma nova Lei Eleitoral, com instruções para eleições provinciais e municipais simultâneas em todo o Império, ou seja, na mesma data. A Lei Saraiva, de 1881, introduziu as eleições diretas.

Durante o período Imperial, as eleições no Brasil eram indiretas e vetadas à grande parte da população, que não possuía as condições exigidas para ser eleitor.



Desenhos de Vallandro Keating - 2009

Arsenal de Guerra, Cuiabá.
1910. Acervo MISC

Na Primeira República

A proclamação da República em 1889 pôs fim ao voto censitário. No ano seguinte foi promulgado o regulamento eleitoral, Decreto 200-A, de 8 de fevereiro de 1890, que tratou apenas da qualificação dos eleitores.

Promulgada em 1891, a primeira Constituição republicana instituiu o sistema presidencialista de governo, em que o presidente e seu vice seriam eleitos pelo sufrágio direto e maioria absoluta de votos. O Congresso Nacional passou a regulamentar o processo eleitoral para os cargos federais em todo o País, e os Estados a legislar sobre eleições estaduais e municipais.

Na Primeira República predominou o sistema de poder conhecido como “Política dos Governadores”: o Presidente da República apoiava os indicados pelos Governadores

nas eleições estaduais e estes davam suporte. A Comissão de Verificação de Poderes do Congresso (CVP), controlada pelo governo central, era responsável pelo resultado das eleições e diplomação dos vencedores. A CVP foi a negação da verdade eleitoral, pois excluía alguns eleitos. Esse processo ficou conhecido como “degolas”.

A Lei 3.139, de 2 de agosto de 1916, sancionada pelo Presidente Wenceslau Brás, significou o início da Justiça Eleitoral, pois outorgou ao Poder Judiciário o alistamento para as eleições.

Bandeiras Nacional e do Estado içadas no planalto de Mato Grosso.
Década de 1910. Acervo APMT/Coleções



PRIMEIRO CÓDIGO ELEITORAL BRASILEIRO

Instituição da Justiça Eleitoral e criação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 1932

Um dos ideais da Revolução de 1930, que pôs fim à Primeira República, era moralizar o sistema eleitoral. Assim, foi criado o primeiro Código Eleitoral, constituído pelo Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

Dentre suas inovações, o Código instituiu a Justiça Eleitoral, o voto feminino, o sufrágio universal direto e secreto, o sistema de representação proporcional, o uso de uma única cédula nas eleições majoritárias, assim como fez referência aos partidos políticos.

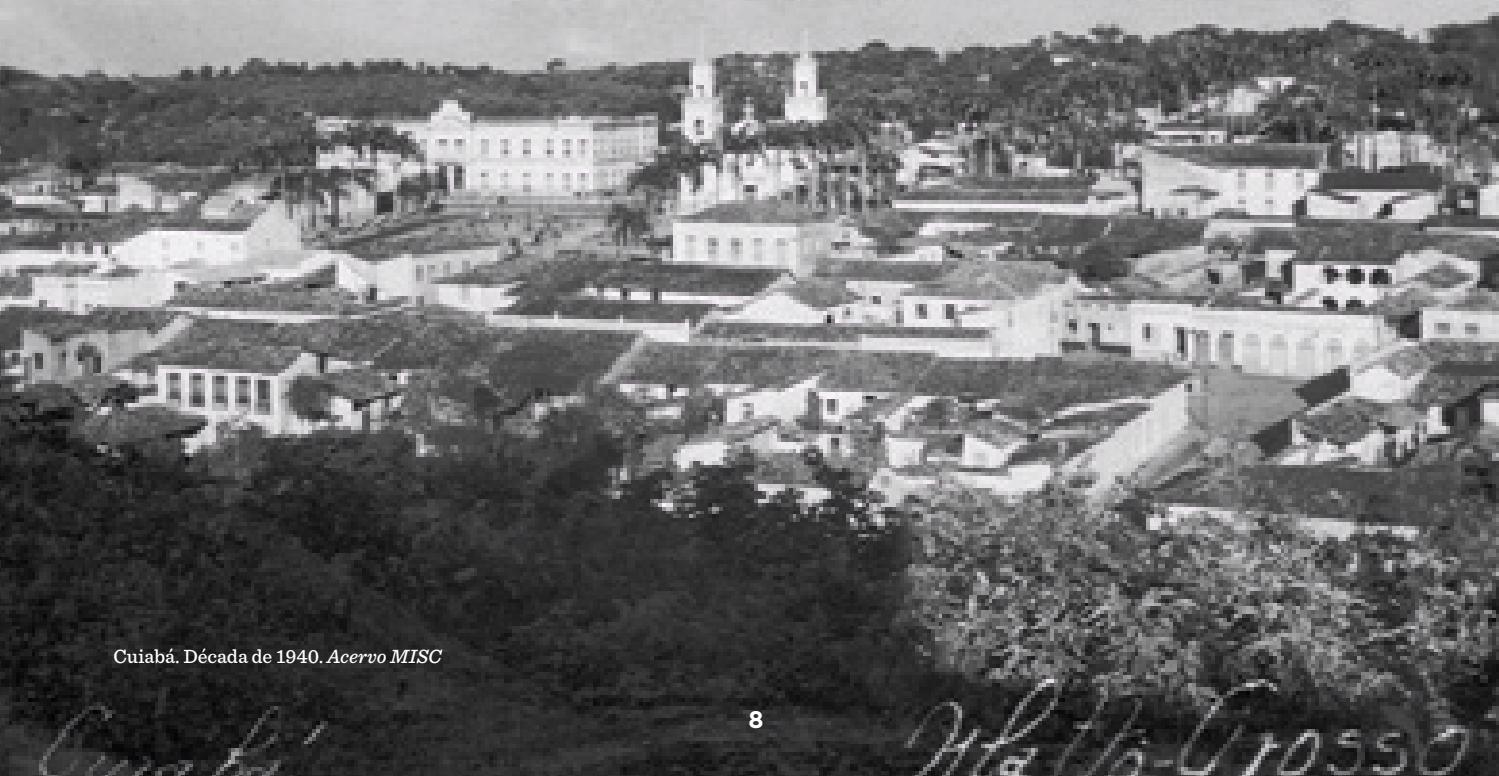
Praça da República e Igreja do Senhor Bom Jesus.
Década de 1930. *Acervo MISC*



A Justiça Eleitoral ficou responsável pelas atividades eleitorais: alistamento, organização das mesas de votação, apuração dos votos, reconhecimento e proclamação dos eleitos.

Em sessão solene realizada no edifício da primeira sede da Assembléia Legislativa do Estado e na presença das maiores autoridades da época, foi instituído, em 11 de novembro de 1932, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Porto Esperança (MT). Abril de 1939.
Acervo APMT/Coleções



Cuiabá. Década de 1940. *Acervo MISC*

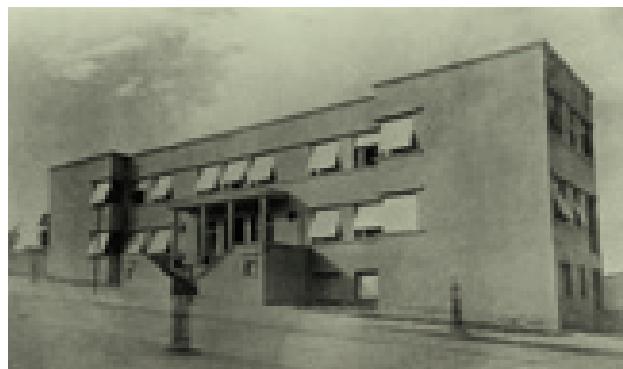


Transporte pelo rio Cuiabá. Década de 1920. *Acervo MISC*

INTERRUPÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL

O Estado Novo (1937-1945)

Em 10 de novembro de 1937, pouco antes da eleição de um novo Presidente da República, Getúlio Vargas aproveitou-se da instabilidade política e, alegando um suposto plano comunista, deu um golpe de Estado. O período governado por ele, entre 1937 e 1945, ficou conhecido como Estado Novo.



Para a visita de Getúlio Vargas ao Mato Grosso, em 1941, modernos prédios foram construídos no centro da cidade, como o Palácio da Justiça. *Acervo MISC*



Chegada de Getúlio Vargas a Cuiabá. 1941. *Acervo MISC*

Após o golpe, Vargas fechou o Congresso Nacional e outorgou nova Constituição – de características antidemocráticas. Uma delas foi a exclusão da Justiça Eleitoral dentre os órgãos da Justiça Federal. Durante o Estado Novo não ocorreram eleições no Brasil.

Insatisfeitos com o regime imposto, populares, intelectuais, artistas e profissionais liberais pressionavam o governo para restabelecer as práticas democráticas. A Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945, autorizou a convocação de eleições. O Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945, regulou as eleições e restabeleceu a Justiça Eleitoral no País.

Em 29 de outubro de 1945, Getúlio Vargas foi deposto por um movimento militar. No dia 2 de dezembro do mesmo ano, realizaram-se as eleições nacionais para escolha do novo Presidente.



Parada escolar em Aquidauana (MT). 4/9/1940. *Acervo APMT/Coleções*

O Regime Totalitário (1964-1985)



João Goulart. Década de 1960. *Acervo MISC*

Temendo um golpe comunista por parte do Presidente da República João Goulart, militares tomaram o poder no dia 31 de março de 1964 e ali permaneceram até 1985.

Nesse período, a legislação eleitoral foi várias vezes modificada por atos e emendas constitucionais, leis e

decretos-lei que adequavam o processo eleitoral aos interesses do governo militar. Todas as eleições eram indiretas. Os partidos políticos foram extintos, e iniciou-se o bipartidarismo, representado pela ARENA (Aliança Renovadora Nacional) e pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Só em 1979 seria restabelecido o pluripartidarismo. Em janeiro de 1985, o primeiro presidente civil foi eleito por meio de um colégio eleitoral, ainda de forma indireta: Tancredo Neves, que faleceu antes de tomar posse.



Diplomação do prefeito Hélio Palma de Arruda e dos vereadores Aecim Tocantins, José Barrozo, Estevina Couto Abalem, Armando Santana Modesto e Álvaro Benedito Duarte. 1959. *Acervo MISC*



Recepção ao Presidente da República Castello Branco em visita a Cuiabá. Da esquerda para a direita: Lenine de Campos Póvoas, Gervásio Leite, Augusto Mário Vieira, Ítório Correia da Costa, Lídio Modesto e Vicente Emílio Vuolo. Década de 1960. *Acervo MISC*



Visita do Presidente Ernesto Geisel a Cuiabá. Década de 1970. *Acervo MISC*

A REDEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL

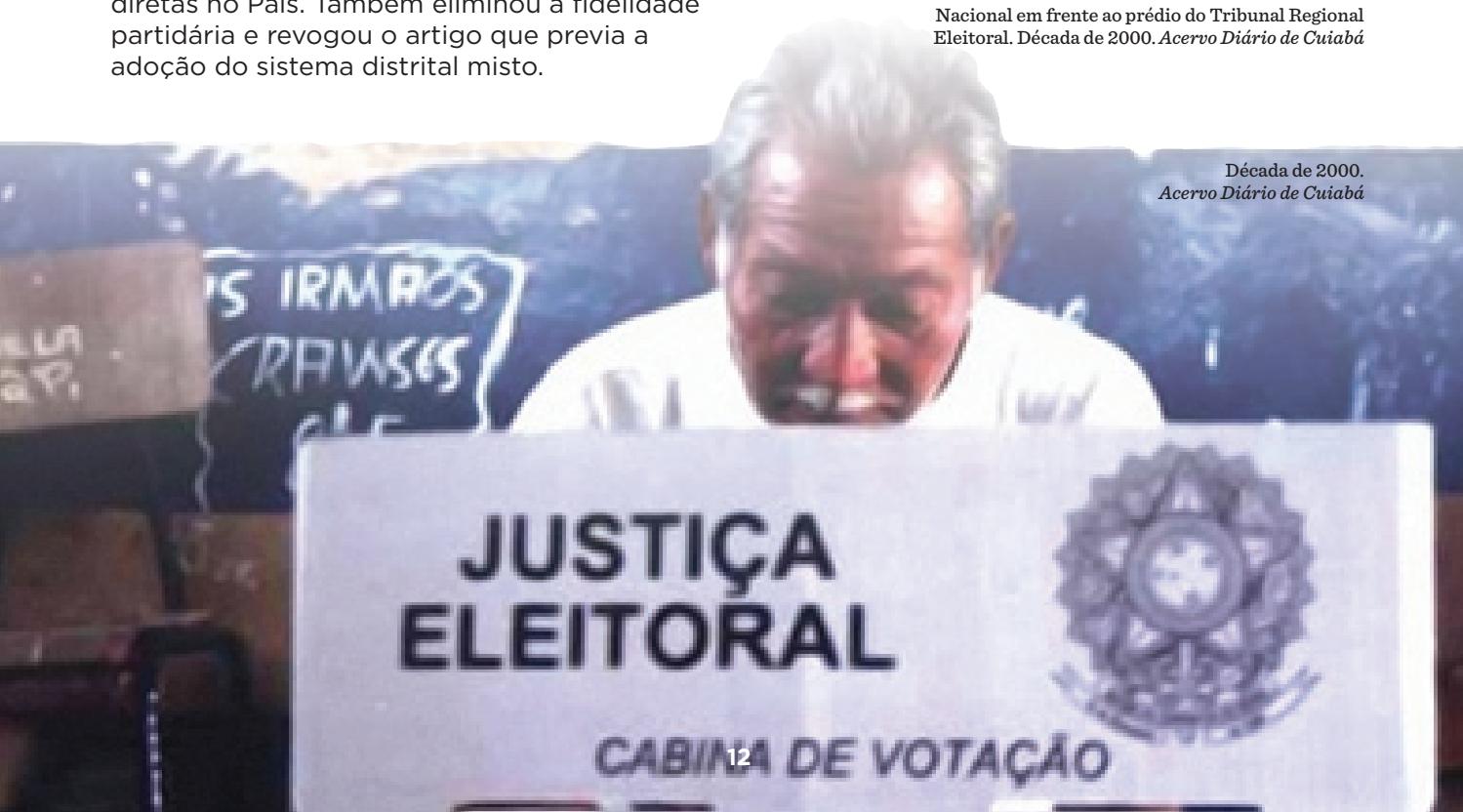
O voto: um direito do cidadão

O povo brasileiro ansiava pela volta da democracia. O mato-grossense e então deputado federal Dante de Oliveira propôs uma Emenda que previa eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República, conhecida como “Diretas Já”, gerando a maior mobilização popular da história do Brasil. Mesmo assim, o Congresso Nacional a rejeitou em 25 de abril de 1984.

Em maio de 1985, porém, a Emenda Constitucional nº 25 alterou dispositivos da Constituição Federal, restaurando as eleições diretas no País. Também eliminou a fidelidade partidária e revogou o artigo que previa a adoção do sistema distrital misto.



Dante de Oliveira hasteando as bandeiras Estadual e Nacional em frente ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral. Década de 2000. *Acervo Diário de Cuiabá*



Década de 2000. *Acervo Diário de Cuiabá*

A INFORMATIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

O desenvolvimento do projeto da urna eletrônica

O voto é a principal forma de expressão política do povo e a democracia no Brasil tem na urna eletrônica importante aliada. Nela está a garantia de que a vontade do eleitor será expressa.

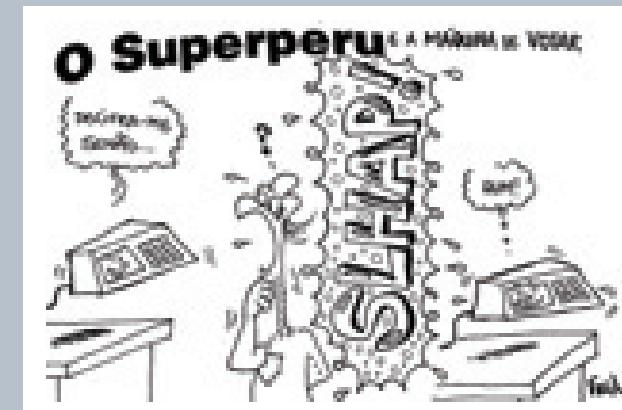
Desde sua criação em 1932, a Justiça Eleitoral buscou formas de garantir a integridade do pleito. Ao longo das últimas décadas, várias “máquinas de votar” foram criadas, pois acreditava-se em sua neutralidade para reduzir as fraudes eleitorais.

Em 1986, a Justiça Eleitoral serviu-se da informática para recadastrar os eleitores do país e na eleição presidencial de 1989 os TREs transmitiram os resultados via modem ao Tribunal Superior Eleitoral. O sucesso dessas iniciativas fez avançar o desenvolvimento da urna eletrônica.

O processo de informatização do voto começou nas eleições municipais de 1996, com cerca de 33 milhões de eleitores. Dois anos depois, nas eleições gerais, o voto informatizado atingiu cerca de 75 milhões. Em 2000, todos os eleitores tiveram acesso à urna eletrônica para eleger prefeitos e vereadores. Nos pleitos seguintes o grande desafio foi reduzir o tempo para a totalização dos resultados.



Ministro Nery da Silveira, então presidente do TSE, observa cidadão utilizando a urna eletrônica. 2002. *Acervo Diário de Cuiabá*



Acervo Diário de Cuiabá



Apresentação da urna eletrônica feita por um de seus idealizadores, Luiz Roberto da Fonseca. 1996. *Acervo Diário de Cuiabá*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Os trabalhos desenvolvidos pelo TRE

Os Tribunais Regionais Eleitorais são órgãos da Justiça Eleitoral, cuja missão é assegurar o direito da cidadania nas eleições. A eles compete cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Tribunal Superior Eleitoral; responder, sobre matéria eleitoral, apurar os resultados finais das eleições para Governador, Vice-governador, membros do Congresso Nacional e expedir os diplomas dos eleitos.

Assim como aos demais Tribunais Regionais Eleitorais, cabe ao de Mato Grosso conduzir as eleições de forma a evitar abusos e fraudes, preservando os direitos do cidadão.

Uma eleição exige muitos meses de preparo. Aos Cartórios Eleitorais compete, entre outras atribuições, alistar os eleitores, emitir e transferir títulos, atender os partidos políticos, escolher mesários e preparar os locais de votação.



Projeto "Eleitor do Futuro".
Década de 2000. *Acervo Diário de Cuiabá*

Além da realização das eleições, o TRE-MT tem criado campanhas para informar e conscientizar a população sobre a importância do voto. Entre essas iniciativas

destaca-se o projeto "Eleitor do Futuro": eleições simuladas que visam preparar jovens entre 10 e 15 anos para se tornarem eleitores conscientes.

Outro serviço prestado à comunidade pelo TRE-MT é o empréstimo das urnas eletrônicas em "Eleição Comunitária", para escolher, entre outros, os representantes de bairros, sindicatos e escolas.

Apuração no Centro de Eventos do Pantanal.
2006. *Acervo Diário de Cuiabá*



Sessão plenária no Tribunal Regional Eleitoral.
Década de 2000. *Acervo Diário de Cuiabá*



VENCENDO DESAFIOS

Dificuldades impostas pelas condições naturais e dimensões do Estado de Mato Grosso

O Estado de Mato Grosso ocupa uma área de 906 mil km², abrangendo parte da Floresta Amazônica, Cerrado, Pantanal e praias do Araguaia. Esse território de grande complexidade física também abriga cerca de 15 mil índios.

As distâncias e as dificuldades impostas pelas condições naturais fazem com que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso realize verdadeira força tarefa para garantir o direito de voto a todos os seus eleitores.



Os servidores são treinados para atender a toda a população do Estado. *Foto: Dida Sampaio / AE*



O transporte aéreo é um dos meios mais utilizados para levar as urnas aos locais de votação mais distantes. *Acervo TRE/MT*



Muitas localidades recebem as urnas de eleição através de rios. *Acervo TRE/MT*



O CAMINHO PARA A DEMOCRACIA

Direito de voto para todos

Realizar uma eleição pressupõe medidas que assegurem, antes de tudo, sua lisura, assim como rapidez na apuração e garantias para que todos possam exercer a cidadania.

Entre outras ações em uma eleição, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso procura antecipar e solucionar questões para facilitar o acesso dos eleitores, como os idosos ou portadores de deficiências físicas.

Eleitor com deficiência visual.
Década de 2000. *Acervo Diário de Cuiabá*



A votação paralela é uma auditoria das urnas eletrônicas. Na véspera da eleição são sorteadas três urnas, uma da capital e duas do interior do Estado, para verificar se estão funcionando em conformidade. 3/10/2004.

*Foto: Otmar de Oliveira
Acervo A Gazeta*



Casa da Democracia
Memorial da Justiça Eleitoral Mato-Grossense

Voto da Sra. Maria de Arruda Müller. 4/10/1998
Foto: Edson Rodrigues. Acervo A Gazeta





TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO

MEMORIAL DA
JUSTIÇA ELEITORAL
MATO-GROSSENSE

Av. Historiador Rubens de Mendonça Nº 4750 - Bosque da Saúde - 78.050-908 - Cuiabá - MT
Telefone (065) 3362-8000
www.tre-mt.jus.br